



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.373 / 2012

“Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288, de 21 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

03 . DEMSUR

01. DEMSUR

17.512.0013.1.809 AMPLIAÇÃO E REF. SISTEMA ÁGUA TRATADA - BDMG

4490.51.00 Obras e Instalações

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 120.000,00

01.90.00 Operações de Crédito Internas

R\$ 1.080.000,00

Total

R\$ 1.200.000,00”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de setembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé